



CÂMARA DE TAUBATÉ

Lei nº 5.882, de 30 de outubro de 2023

Autoria: Vereador Boanerge

Denomina Praça José Luís Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ aprova e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Taubaté:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça José Luís Barbosa a área verde localizada na Rua Rosângela Maria Pinto, esquina com a Avenida Antônio Cândido de Oliveira Filho, loteamento Esplanada Santa Terezinha, situado no bairro do Barranco, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça José Luís Barbosa

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 30 de outubro de 2023.

Vereador Alberto Barreto

Presidente

Visto:

João Luiz Costa Gomes

Diretor-Geral

